



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recursos, que será utilizado para suprir a rubrica de pagamento de diárias de campanha aos servidores que atuam na recuperação das estradas rurais, produção e extensão rural, bem como operando o maquinário, conforme Art. 7, Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	659	R\$ 4.700,00
R\$ 4.700,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	661	R\$ 2.594,55
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	660	R\$ 2.105,45
R\$ 4.700,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de Setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração